

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF N° 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 16 de maio DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Em 16 de maio de 2019, às 9:00 horas, na sede social da **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.257.352/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2.126, Centro, CEP 09750-730.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"); dos representantes da Emissora e da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário").

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Elson do Carmo; Secretário: Alexandre Ferreira.

4. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a liberação das matrículas de números 79.992, 71.303, 13.200 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG e a matrícula de número 32.128 do Registro de Imóveis de Itajubá/MG em função da negociação desses imóveis. (ii) liberação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do valor do Fundo de Reserva constituído no âmbito do item 3.3 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia celebrado em 25 de setembro de 2017, valor esse solicitado pela Devedora para utilização na obra objeto da emissão do CRI da 5ª série da 1ª emissão da BSI Capital Securitizadora.

5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Titulares do CRI deliberaram e aprovaram:

(i) a liberação dos imóveis das matrículas de números 79.992, 71.303 e 13.200 do Registro de Imóveis de Poços de Caldas/MG, e do imóvel de matrícula número 32.128 do Registro de imóveis de Itajubá/MG, alienados fiduciariamente à Emissora, para que os mesmos sejam vendidos, e a

Pollo Engenharia de Incorporações Ltda denominada ("Devedora"), se compromete a direcionar os recursos provenientes dessas vendas diretamente na conta centralizadora do CRI da 5ª série da 1ª emissão da BSI Capital Securitizadora S/A que fica no Banco Bradesco (237), agência 6569-2, conta corrente 117.979-8. As condições para recebimentos dos valores provenientes das vendas seguem no quadro abaixo:

IMÓVEL	MATRICULA	VALOR	PAGAMENTO
CASA SÃO BERNARDO, N° 335 - BAIRRO: SÃO BERNARDO - POÇOS DE CALDAS/MG	79.992	360.000,00	Venda em 36 Parcelas de R\$10.000,00 (Dez mil reais) A partir de 02/06/2019
LOTEAMENTO CAMPO DAS ANTAS - POÇOS DE CALDAS/MG (RUA LAUDELINA DE CAMPOS MELO - LOTE NR. 149/QUADRA H)	71.303	122.000,00	1 PARCELA NO ATO DA ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA (PREVISTO P/ APROXIMADAMENTE 30 DIAS)
LOTEAMENTO VILA TOGNI - POÇOS DE CALDAS/MG (RUA GUAICURUS, S/NR. - LOTE NR. 04 / QUADRA D)	13.200	315.000,00	15 X R\$ 21.000,00 (1ª PARCELA 15/05/2019 ULTIMA PARCELA 15/05/2020)
RUA EUCLIDES MIRANDA, N° 112, APTO 201, BLOCO B, BAIRRO: VARGINHA CONDOMÍNIO SOLAR DI FIRENZE I E II - ITAJUBÁ/MG	32.128	250.000,00	R\$ 50.000,00 - (25/05/2019) R\$ 200.000,00 - FINANCIAMENTO BANCÁRIO
Valor Total		\$1.047.000,00	

(ii) a liberação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Fundo de Reserva. Os recursos deverão ser utilizados para conclusão do empreendimento Village Inn, localizado na Rua Lucinda Carneiro, bairro de Morro Chic, no município de Itajubá – MG, conforme anexo I da Cédula de Crédito Bancário FP 2509/17.

(iii) a celebração dos termos aditivos: (a) à CCB, (b) ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis; (c) ao Contrato de Cessão; (d) à Escritura de Emissão de CCI; e (e) ao Termo de Securitização, para refletir nos documentos supracitados todas as deliberações aprovadas nessa Assembleia.

6. Definições: Para os fins desta Assembleia Geral, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta Ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da BSI Capital Securitizadora S.A.".

6.1 O Agente Fiduciário alertou os Investidores dos riscos decorrentes das deliberações acima aprovadas, que eventualmente podem afetar de alguma forma o fluxo de pagamento. Consignou ainda que a tomada de decisão do gestor, administrador ou procurador do titular do

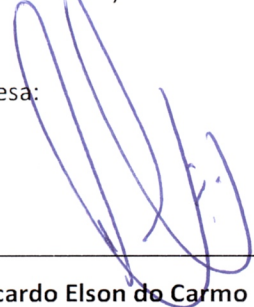
CRI deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador do titular do CRI age com diligência ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, observando as respectivas orientações de seu investidor final e de acordo com seu regulamento.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

(Página de assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 16 de maio de 2019)

Mesa:



Ricardo Elson do Carmo
Presidente

Alexandre Ferreira
Secretário

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.
Emissora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário